

**REGULAMENTO****PROMOÇÃO "DIA DAS MÃES ACONTECE AQUI"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF 02.049191/2026**

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, que será realizada na modalidade **"VALE-BRINDE"** nas dependências do JundiaíShopping, promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO JUNDIAÍSHOPPING**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.750/0001-11, com sede na Avenida 9 de Julho, nº 3.333, Anhangabaú, CEP 13208-056, Jundiaí/SP, doravante denominada "Promotora Mandatária", e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada "Promotora Aderente" e, quando em conjunto com a Promotora Mandatária", doravante denominadas "Promotoras", sendo válida em todo o **território nacional**, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da Promoção no JundiaíShopping, durante o **período de 23/04/2026 a 10/05/2026, ou em data anterior, caso esgote o estoque de brindes disponibilizado para esta Campanha.**

Durante a vigência desta Promoção, será realizada uma Promoção homônima, na modalidade **assemelhada a sorteio**, com condições de participação específicas e número de Certificado de Autorização autônomo, conforme previsões contidas em Regulamento, o qual poderá ser consultado pelos interessados nos seguintes meios de divulgação: (i) site [www.jundiaishopping.com.br](http://www.jundiaishopping.com.br), (ii) Balcão da Promoção do JundiaíShopping (**localizado no Piso Nove de Julho**) e (iii) no Aplicativo Multi; sendo que o cadastro para participar da campanha é **unificado** para ambas as modalidades promocionais.

**1. PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** A participação nesta Promoção é opcional e válida para todo e qualquer **consumidor, pessoa física, maior de 18 anos, brasileira ou estrangeira com RNE ou RNM (antigo RNE), validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residente e domiciliada no território nacional**, desde que preenchidas e aceitas todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

**1.2.** O período de participação, que compreende o prazo para **compra(s), cadastro dos dados pessoais e do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) nas lojas participantes, exclusivamente via Aplicativo Multi, emissão do QR CODE de contemplação e retirada do brinde**, terá início às 10h, do dia 23/04/2026 e término às 20h, do dia 10/05/2026, no horário oficial de Brasília, **sendo que a retirada do brinde estará condicionada à disponibilidade de estoque no momento da apresentação do QR CODE no Balcão da Promoção. Ocorrerá o encerramento antecipado desta Promoção, caso o estoque dos brindes seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data e horário previstos para o término da Promoção.**

**1.2.1.** O término antecipado será expressamente comunicado aos clientes no Balcão da Promoção do JundiaíShopping; no site do Shopping, [www.jundiaishopping.com.br](http://www.jundiaishopping.com.br); no Aplicativo Multi e nas redes sociais do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção, mantendo-se, inclusive, a Promoção realizada na modalidade assemelhada a sorteio até a data de seu término, conforme condições estabelecidas em Regulamento próprio.

**1.2.2.** Qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping, será ampla e previamente divulgada aos interessados, os quais poderão seguir com seu cadastro e participação na Promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados, permanecendo inalteradas, as datas de participação e cadastro a ser realizado por meio do Aplicativo Multi.

**1.3.** Somente serão consideradas válidas as **compras efetuadas nas lojas/quiosques participantes desta Promoção, denominadas como Lojas Aderentes, que possuam endereço de cadastro no Shopping**, conforme **Anexo I do Regulamento**, cujos comprovantes fiscais de compras contendo obrigatoriamente o CPF do titular do cadastro forem emitidos e cadastrados na presente Promoção dentro do período de participação acima indicado. É de extrema importância que, antes de participar, os interessados **realizem seus cadastros no Aplicativo Multi e consultem a relação de Lojistas Não Aderentes, conforme Anexo II do Regulamento.**

**1.4.** Para participar desta Promoção e fazer jus ao recebimento de **01 (um) brinde**, conforme descrito no item 4 deste Regulamento, o consumidor interessado, deverá, durante o período de participação, observar, **de forma cumulativa**, todas as etapas aqui descritas: **(i) realizar compras nas Lojas Aderentes cuja somatória seja de valor igual ou superior R\$ 600,00 (seiscentos reais); (ii) realizar o download do Aplicativo Multi** em celular/*smartphones/tablets* de sua propriedade, com sistema operacional Android igual ou superior a 9.0 ou IOS igual ou superior a 15, que poderá ser baixado de forma gratuita nas lojas *Play Store* e *App Store*; **(iii) realizar o cadastro no Aplicativo Multi mediante o fornecimento ou atualização dos seguintes dados pessoais:** (a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF e CEP; (c) e-mail; (d) gênero; (e) número da cédula de identidade (RG ou RNE/RNM válidos); (f) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja, com prefixo "+55" (com DDD); (g) número do CPF; (h) data de nascimento e (i) profissão; **(iv) aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo; (v) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento; (vi) cadastrar no Aplicativo Multi o(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) contendo obrigatoriamente o CPF do participante titular do cadastro e; (vii) enviar foto legível, em formato JPG, do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), contendo todos os dados necessários para validação, ou escanear o QR CODE da nota fiscal (quando existente), ou ainda, digitar a chave de acesso (quando existente).**

**1.4.1.** Ficam os Participantes cientes desde já que, a presente Promoção e o Programa de Relacionamento Multi possuem regulamentos distintos, e que os Comprovantes de Compras (Cupom/Nota Fiscal) submetidos ao Programa de Relacionamento Multi passarão pelo processo de validação próprio, ou seja, distinto do processo de validação da presente Promoção, e somente após sua aprovação serão contabilizados para pontuação no referido Programa de Relacionamento.

**1.4.1.1.** Os interessados declaram, ainda, estarem cientes de que, para participar da Promoção, devem **aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo Multi** bem como **aceitar os Termos e Condições deste Regulamento**, e aqueles que discordarem das condições estabelecidas **não devem participar**.

**1.4.2.** Dessa forma, a **ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou a falta de preenchimento de dados em qualquer campo que seja obrigatório, impossibilitará a conclusão do cadastro e, por conseguinte, inviabilizará a (i) participação do consumidor nesta Promoção e o (ii) recebimento do brinde.**

**1.4.3.** Os dados cadastrais fornecidos, sem qualquer exceção, devem ser pessoais e exclusivos do participante, **sendo proibido o uso de informações e dados pessoais de terceiros compartilhados**. Caso isso ocorra, o participante será desclassificado. Vale ressaltar que as informações pessoais cadastradas serão utilizadas para fins de certificar a titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal. O participante será o único responsável pelas informações fornecidas e por sua identificação para fazer jus ao recebimento do brinde. As Promotoras não se responsabilizam caso não consigam entregar o brinde ao participante que vier a ser contemplado em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

**1.5.** O cadastro para participar desta Promoção deverá ser realizado **exclusivamente** pelo **Aplicativo Multi**, de titularidade da Promotora Aderente, disponível de forma gratuita para *download* nas lojas *App Store* e *Play Store*.

**1.5.1.** O Aplicativo Multi também poderá ser acessado por meio de QR CODE, que ficará disponível em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando que o consumidor

interessado direcione a câmera de seu celular/smartphones/tablets e siga as instruções que aparecerão na tela.

**1.5.2.** A *App Store* e a *Play Store* tratam-se apenas de meios pelos quais o Aplicativo Multi poderá ser localizado, não havendo qualquer relação e envolvimento das marcas *Apple* e *Google* com essa Promoção. As Promotoras, ainda, esclarecem, que a *APPLE, INC.* não é Promotora Aderente e/ou patrocinadora e/ou responsável pela presente Promoção, não possuindo qualquer relação com os prêmios aqui distribuídos.

**1.6.** O acesso à internet é necessário para a participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo, não podendo as Promotoras serem responsabilizadas por qualquer impossibilidade de acesso para participação via internet.

## **2. CADASTRO**

**2.1.** Para participar desta Promoção é obrigatório que o interessado **realize o cadastro de seus dados pessoais, bem como das notas fiscais/comprovantes fiscais de compras realizadas nas Lojas Aderentes, contendo obrigatoriamente o CPF, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, exclusivamente através de cadastro via Aplicativo Multi. Fica o consumidor ciente, desde já, que a simples realização de compras nas Lojas Aderentes não garante sua participação automática.**

**2.1.1.** Somente serão computados e armazenados os dados para fins de participação nesta Promoção a partir do momento que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro por meio do Aplicativo Multi.

**2.1.2.** É de responsabilidade do consumidor interessado: (i) enviar foto legível, em formato JPG, das **notas fiscais/comprovantes fiscais de compras contendo obrigatoriamente o CPF do titular do cadastro**, sem rasuras ou erros, ou, (ii) efetuar a correta leitura do QR CODE contido no(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) (quando existente) ou ainda digitar a chave de acesso do(s) comprovante(s) fiscal(s) (quando existente) e (iii) **acompanhar a validação de tais comprovantes e, conseqüentemente, a disponibilização do QR CODE de contemplação para imediata retirada do brinde no Balcão da Promoção, visando garantir a disponibilidade de estoque.** O participante deverá se atentar, **sob pena de desclassificação**, para que as fotos das notas fiscais/comprovantes fiscais possibilitem a identificação completa do **CNPJ do lojista participante em que a compra foi realizada, número do cupom fiscal, endereço, data de emissão/compra, descrição dos produtos adquiridos e seu respectivo valor, além da chave de acesso/QR CODE e do CPF do participante. Notas Fiscais encaminhadas sem a indicação do CPF do participante, ou contendo CPF de terceiros NÃO serão consideradas para fins de participação nesta promoção.**

**2.1.2.1.** A Promotora Mandatária não se responsabilizará por eventuais erros na leitura do QR CODE dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), em virtude de falhas na impressão, tornando ilegível o QR CODE, ou falhas e/ou indisponibilidade do sistema emissor. Neste caso, o Participante ainda poderá enviar o comprovante fiscal por foto, sendo o único e exclusivo responsável por acompanhar a sua validação, bem como guardar tais comprovantes fiscais impressos e os respectivos comprovantes de pagamento.

**2.2. Com R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em compras nas Lojas Aderentes (relacionadas no Anexo I) realizadas dentro do período de participação, todos os interessados que efetuarem seu cadastro e de seu respectivo comprovante fiscal de compra (Nota ou Cupom Fiscal) contendo **obrigatoriamente** o CPF do participante titular do cadastro, no **Aplicativo Multi** e, **desde que atendidos todos os demais requisitos deste Regulamento, terão direito a receber 01 (uma) Bolsa MOB, conforme descrito no item 4.1,** que **somente será entregue ao participante, após a conclusão de seu cadastro, validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados e mediante a disponibilização do QR CODE de contemplação para retirada do brinde, em cumprimento das condições previstas neste Regulamento.**

**2.2.1.** Os comprovantes de compra (notas e cupons fiscais), bem como os pedidos de compras somente serão considerados **válidos e aceitos para fins de participação nesta Promoção, desde que originais, emitidos dentro do período de participação e pelas Lojas Aderentes estabelecidas no Shopping (conforme relação contida no Anexo I).**

**2.3.** Os Participantes já pertencentes às **categorias Green, Silver, Gold e Platinum do Programa de Relacionamento Multi do JundiaíShopping** em momento anterior à realização do cadastro de seus comprovantes fiscais de compras nesta Promoção, desde que cumpram todos os requisitos deste regulamento e cadastrem seus comprovantes fiscais de compras, **contendo obrigatoriamente o CPF, durante o período de participação, farão jus ao recebimento do(s) brinde(s), desde que haja disponibilidade em estoque,** no momento da retirada do brinde no Balcão da Promoção, da seguinte forma:

**“Clientes Green e Silver”** – terão direito de retirar 1 (um) brinde por CPF.

**“Clientes Gold e Platinum”** - terão direito de retirar 1 (um) brinde por CPF e 1 (um) brinde adicional mediante resgate de pontos no Programa de Relacionamento Multi.

**2.3.1. O controle de distribuição será realizado pelo número do CPF cadastrado.**

**2.3.1.1.** Fica desde já estabelecido que os Clientes Gold e Platinum poderão retirar até 2 (dois) brindes por CPF, desde que atinjam o valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, bem como realizem o respectivo resgate de pontos no Programa de Relacionamento, observados os demais requisitos deste Regulamento e a disponibilidade de estoque. Para o recebimento de 1 (um) brinde adicional, o participante deverá realizar o resgate de pontos no Programa de Relacionamento Multi, sendo exigido o resgate de 7.000 (sete mil) pontos para Clientes Gold e 6.000 (seis mil) pontos para Clientes Platinum, observadas as demais condições deste Regulamento e a disponibilidade de estoque.

**2.3.1.1.1.** Ressalta-se que o resgate do brinde adicional por meio de pontos independe da realização de novas compras, podendo ser efetuado com base nas compras já realizadas para atingimento do valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), observadas as demais condições deste Regulamento e a disponibilidade de estoque.

**2.3.1.2.** Para saber mais a respeito do Programa de Relacionamento Multi e respectivas condições e prazos para enquadramento nas categorias Green, Silver, Gold e Platinum, os interessados deverão consultar as informações no Regulamento do referido Programa de Relacionamento, disponível no Aplicativo Multi e no site do Shopping.

**2.4.** Fica desde já estabelecido, que **poderão ser somados os comprovantes fiscais de compras com valores inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais) até que completem o valor mínimo para que o sistema gere o QR CODE** e, então, apareça na tela do Aplicativo a informação de contemplado, com a consequente autorização para que o consumidor retire o brinde, **observado o estoque quando da retirada no Balcão da Promoção. Eventual saldo poderá ser armazenado para fins de participação nessa Promoção, de acordo com a categoria do Programa de Relacionamento Multi que o Cliente pertencer, observado o limite de premiação por CPF de cada categoria.**

**2.4.1.** Eventuais saldos remanescentes cadastrados antes do *upgrade* de categoria permanecerão armazenados no sistema e poderão ser utilizados em futuras trocas dentro do período de participação e, desde que haja disponibilidade de brindes em estoque.

**Exemplo 1:** Um cliente Silver que cadastrar R\$ 900,00 (novecentos reais) em compras poderá retirar 1 (um) brinde, permanecendo com R\$ 300,00 (trezentos reais) de saldo no sistema. Caso esse cliente seja promovido à categoria Gold, para fazer jus ao resgate de um segundo brinde, deverá atingir o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, podendo utilizar o saldo remanescente de R\$ 300,00 (trezentos reais) já cadastrado e complementá-lo com novos comprovantes fiscais no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), e, adicionalmente, realizar o resgate de 7.000 (sete mil) pontos no Programa de Relacionamento Multi, observadas

as demais condições deste Regulamento e a disponibilidade de estoque, respeitado o limite máximo de 2 (dois) brindes por CPF.

**Exemplo 2:** Um cliente Gold que cadastrar R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras poderá retirar 1 (um) brinde. Caso esse cliente seja promovido à categoria Platinum, para fazer jus ao resgate de um segundo brinde, deverá atingir o montante adicional de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, podendo utilizar eventual saldo remanescente já cadastrado para complementar esse valor, e, adicionalmente, realizar o resgate de 6.000 (seis mil) pontos no Programa de Relacionamento Multi, observadas as demais condições deste Regulamento e a disponibilidade de estoque, respeitado o limite máximo de 2 (dois) brindes por CPF.

**2.4.1.1. Fica estabelecido que, os clientes das categorias Gold e Platinum poderão resgatar, no máximo, 2 (dois) brindes por CPF durante toda a promoção, sendo: (i) 1 (um) brinde mediante atendimento às condições de compras previstas neste Regulamento; e (ii) 1 (um) brinde adicional mediante resgate de pontos, condicionado, em caso de upgrade de categoria, ao atingimento de novo montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, admitida a utilização de saldo remanescente.**

**2.4.2.** O valor dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), não poderá, em hipótese alguma, ser **transferido e/ou dividido com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.** Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal "divisão de valores de notas fiscais" entre os participantes no ato da compra.

**2.5.** Na hipótese de instabilidade no sistema da Promoção, como por exemplo, indisponibilidade do Aplicativo Multi, falha operacional no sistema de cadastro, as Promotoras se reservam o direito de suspender temporariamente o dispositivo para realizar sua manutenção, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar outro aplicativo, se assim entender necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados nesta Promoção, o que, entretanto, será amplamente divulgado aos consumidores.

**2.5.1. Caso o participante tenha algum comprovante fiscal de compra rejeitado, caberá exclusivamente a ele, abrir um chamado junto aos canais oficiais da Promoção, respondendo a todas as solicitações da Promotora Mandatária dentro do prazo de participação definido neste Regulamento, a fim de sanar a intercorrência e validar sua participação. Caso, entretanto, qualquer das solicitações da Promotora Mandatária deixarem de ser respondidas ou forem atendidas fora do período de participação, os comprovantes fiscais não serão considerados para fins de participação e consequente concessão do brinde.**

**2.5.1.1.** Se, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, impossibilitando a conclusão da operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar o Aplicativo Multi para fins de conclusão de seu cadastro. Salienta-se, entretanto, que o armazenamento dos dados para fins de gerar o QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde, somente será feito a partir do momento em que o participante receber a mensagem de conclusão e confirmação de seu cadastro por meio do Aplicativo Multi.

**2.6.** Em caso de qualquer dificuldade para a realização do cadastro nesta Promoção, o participante poderá contatar a Promotora Mandatária pelo e-mail [promocaojds@jundiaishopping.com.br](mailto:promocaojds@jundiaishopping.com.br), de segunda a sexta-feira das 9h às 20h, ou dirigir-se ao Balcão da Promoção, **de 2ª feira a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 14h às 20h.**

**2.7.** Fica desde já estabelecido, que **as compras realizadas de forma on-line (e-commerce) não serão válidas** para fins de participação nesta Promoção.

**2.8.** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do drive-thru e por WhatsApp com entrega via delivery ou Aplicativo, desde que o comprovante de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das Lojas**

## **Aderentes à Promoção e cadastrado dentro do período de participação previsto neste Regulamento.**

**2.9.** Eventuais cadastros recebidos após o período de participação ou após a distribuição total dos brindes disponibilizados pelas Promotoras nesta Promoção, serão desconsiderados para todos os efeitos nesta Promoção.

**2.9.1.** O cadastro/atualização das informações pessoais nesta Promoção será realizado **01 (uma) única vez durante todo o período de participação desta Promoção** e será utilizado para todos os registros de comprovantes fiscais de compras, para a retirada do brinde e para acesso ao(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte distribuídos em Promoção homônima, sendo o participante o **único responsável por cadastrar/atualizar seus dados**, comprometendo-se a inserir todas as informações solicitadas, zelando, sempre, por sua **exatidão e veracidade**. Sendo assim, a Promotora **não terá qualquer responsabilidade** caso não consiga localizar o contemplado e/ou entregar seu prêmio devido ao preenchimento incorreto, incompleto ou inverídico do cadastro; bem como na hipótese de desclassificação do participante pelo uso de dados divergentes e/ou de terceiros.

## **3. NOTAS E COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

**3.1.** A Promotora somente aceitará a **versão original** dos comprovantes fiscais de compras emitidos dentro do período de participação pelas Lojas Aderentes, para fins de participação nesta Promoção e poderá solicitá-lo ao participante, a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

**3.2.** O comprovante fiscal que contenha qualquer irregularidade, informações equivocadas e/ou que não seja possível confirmar tais informações, poderá ser desconsiderado para fins de participação.

**3.3.** **O cadastro na Promoção, deverá, obrigatoriamente, ser realizado por seu respectivo titular, não sendo aceitos os comprovantes de compras sem CPF ou com CPF diferente do cadastrado, independentemente de grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação.**

**3.3.1.** Sendo assim, é de inteira responsabilidade do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra, bem como verificar imediatamente se a informação foi corretamente registrada no documento fiscal emitido pela loja. O Shopping não se responsabiliza por falhas no procedimento de emissão das Notas/Cupons Fiscais pelas lojas participantes, tampouco por eventual recusa ou omissão do lojista em inserir o CPF, sendo certo que a relação de consumo quanto à emissão fiscal é exclusivamente entre o consumidor e a Loja onde a compra foi realizada.

**3.3.1.1.** Frise-se que, após a emissão da Nota/Cupom Fiscal, não será possível realizar o cadastro para participação na Promoção sem que conste a informação do CPF do titular do cadastro no respectivo comprovante fiscal, ainda que o consumidor alegue ter solicitado a sua inclusão ou reemissão junto ao Lojista.

**3.4.** Não será admitido, em nenhuma hipótese, o cancelamento do cadastro de comprovante fiscal de compra para reutilização em cadastro próprio.

**3.5.** Na hipótese de cancelamento de algum comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente a ele será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção. E caso o QR CODE já tenha sido gerado, o mesmo será **cancelado** para fins de participação, a critério exclusivo e irrevogável das Promotoras.

**3.6.** Todos os dados cadastrais, inclusive os dados do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra serão integralmente verificados pela Promotora Mandatária no momento da entrega do brinde e, havendo qualquer indício de fraude, a Promotora poderá desclassificar o participante.

**3.7.** **Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais cadastrados nesta Promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar, a qualquer tempo, a apresentação destes, além do(s) comprovante(s) de titularidade de cartões de crédito,**

**débito, vale-refeição nos quais a(s) compra(s) tenha(m) sido realizada(s), a fim de validarem a participação e/ou contemplação do consumidor, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.**

**3.7.1. As Promotoras se reservam o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar ao Participante, para fins de auditoria, verificação e validação da participação a apresentação dos documentos e comprovantes cadastrados, tais como: (i) a via original do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) e/ou pedido(s) de compra; (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas (ex: comprovante do cartão, extrato bancário, comprovante de PIX); e (iii) documento de identificação com foto do Participante, contendo o mesmo CPF utilizado no cadastro. A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências deste Regulamento poderá implicar, a exclusivo critério das Promotoras, na invalidação da(s) respectiva(s) participação, inclusive com a perda do direito ao prêmio eventualmente obtido.**

**3.7.2. Na hipótese de solicitação do Comprovante de Pagamento original da compra, o cliente deverá apresentá-lo às Promotoras, sob pena de desclassificação ou perda de direito ao recebimento do brinde, a critério das Promotoras. Em caso de apresentação de comprovante de pagamento apenas do valor parcial, será considerado para fins de participação nesta Promoção, somente o valor efetivamente comprovado pelo participante.**

**3.8.** Uma vez finalizado e validado o cadastro do(s) comprovante(s) fiscal(ais) de compra(s), não será aceita solicitação de alteração ou cancelamento de referidos comprovantes. Desta forma, é de **exclusiva responsabilidade do consumidor conferir as informações do comprovante fiscal de compras** antes de finalizar o cadastro, pois caso ocorra qualquer equívoco, não será aceita reclamação a esse respeito.

**3.9.** As lojas/quiosques aderentes, que por força de legislação tributária, são desobrigadas de emitir nota fiscal e/ou cujo comprovante fiscal de compra tenha sido entregue em data posterior ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo, bem como comprovante de pagamento, como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, nº do CNPJ, endereço, valor total da aquisição, a fim de que o participante possa fazer jus ao recebimento do brinde nesta Promoção (neste caso, as notas e cupons fiscais correspondentes aos recibos perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas). A Promotora poderá consultar a Loja Aderente para validar o recibo, e poderá, a seu exclusivo critério, invalidar os documentos que não atendam aos requisitos previstos neste Regulamento para participação da Promoção.

**3.9.1.** As lojas que tenham obrigação fiscal de emissão de nota fiscal, não poderão fornecer qualquer outro documento para o cliente que desejar participar da Promoção, sob pena da Promotora invalidar tal comprovante de compra para fins de participação nesta Promoção.

**3.10. Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras sem a inclusão do CPF do consumidor, não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham qualquer alteração; (ii) comprovantes de compras cancelados pelo estabelecimento emissor (por qualquer motivo); (iii) comprovantes de compras realizadas via *internet (e-commerce)*, ainda que haja loja física no Shopping; (iv) comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas **não participantes ou que não contenham endereço no Shopping**; (v) comprovantes fiscais sem a indicação de CPF ou com CPF diferente do cadastrado e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica ou contendo CNPJ; (vi) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago e/ou comprovantes fiscais oriundos de devoluções; (vii) a aquisição de seguros de viagem ou quaisquer tipos de seguros ou garantias; (viii) **comprovantes fiscais de compras referentes à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º Gay Lussac, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores relativos aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, Decreto nº 70.951/72**; (ix) comprovantes referentes à compra de garantia estendida e à compra de quaisquer cartões pré-pagos, aqui compreendidos os**

comprovantes do Uber, Sem Parar, Netflix, crédito para jogos *on-line*, além de outras compras similares a estas; **(x)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela drogaria/farmácia **(exceto se referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos)**; **(xi)** comprovantes referentes aos serviços ofertados no interior do Shopping, como lavanderia e chaveiro; **(xii)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, clínica de vacinação e Casa Lotérica; **(xiii)** comprovantes fiscais de compra que já tenham sido apresentados anteriormente os recibos de comprovação da compra a fim de participar nesta Promoção; **(xiv)** comprovantes de compras de produtos em lista de casamento; **(xv)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE, impossibilitando a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual; **(xvi)** comprovantes fiscais de compra e/ou pedidos de compra emitidos por *stands* de exposição, como por exemplo, de imóveis, veículos e qualquer outro produto ou serviço, mesmo que localizados nas dependências do Shopping; **(xvii)** comprovantes de utilização de créditos de serviços de assinatura; **(xviii)** utilização de vale presentes ou vale compras e **(xix)** comprovantes fiscais de compras realizadas com trocas de pontos de programas de fidelidade, incluindo, mas não se limitando, milhas para compras de passagens, pontos para compra de eletrônicos, dentre outros disponíveis no mercado.

**3.11. Igualmente não serão aceitos, para fins de participação na promoção, os comprovantes fiscais de compras: (i)** emitidos de forma manual ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações e/ou; **(ii)** apresentados de outra forma que não pelo Aplicativo Multi e **(iii)** cuja veracidade não possa ser constatada mediante consulta ao estabelecimento emissor.

**3.12.** Quanto aos restaurantes e lojas/quiosques, **não serão aceitos**, para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra de bebidas alcóolicas, **com teor superior a 13º Gay Lussac**, fumos e seus derivados, sendo considerados apenas os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos, nos termos do artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Os clientes interessados em participar da Promoção, poderão solicitar ao restaurante para excluir as bebidas alcóolicas consumidas do(s) Comprovante(s) Fiscal(is), a fim de que o restante dos valores seja considerado para fins de participação nesta Promoção.

**3.13. Não serão consideradas as compras realizadas no cinema e/ou teatro, incluindo os comprovantes fiscais de compras referentes à Bomboniere desses estabelecimentos.**

**3.14.** Fica, ainda, estabelecido que, em caso de troca de produtos, somente será aceito para fins de participação nesta Promoção, o valor da diferença paga pelo cliente constante no comprovante fiscal.

**3.15.** Uma vez identificadas as compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, **independentemente do motivo**, o Participante **não terá direito a receber o brinde distribuído nesta Promoção.**

**3.16.** A fim de manter a idoneidade da Promoção, antes de efetuar a validação dos comprovantes e, por consequência, disponibilizar o QR CODE para retirada do brinde pelo Participante, a Promotora Mandatária poderá consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, nas seguintes hipóteses e **em outras que venha a julgar necessárias:** **(i)** apresentação de **mais de 04 (quatro)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma Loja Participante, com numeração sequencial ou não, e com idêntica data de emissão ou não; **(ii)** apresentação de **mais de 05 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* e/ou restaurantes, com numeração sequencial ou não, emitidos com idêntica data ou não e **(iii)** apresentação de comprovante fiscal de compra com **valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Nestes casos, a troca de comprovantes e a consequente retirada do brinde, ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

**3.16.1.** Uma vez confirmada qualquer irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

**3.17.** A Promotora Mandatará poderá, a qualquer momento, solicitar ao participante os respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que o participante que não os apresentar, quando solicitado, **poderá ser desclassificado** desta Promoção ou esses comprovantes cadastrados **poderão ser desconsiderados** para fins de participação, a critério exclusivo das Promotoras.

**3.18.** Especificamente para as operações nos estabelecimentos **Espaço Laser, Estúdio Mais, Via Laser, Decolar, Botoclinic e Fidelity**, fica estabelecido que, essas lojas **deverão entregar ao cliente o contrato de prestação de serviço contendo numeração e data de emissão dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, CNPJ e endereço cadastrados no JundiaíShopping, juntamente com comprovante de pagamento do valor efetivamente pago.** O contrato e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser, **obrigatoriamente**, enviados pelo participante por foto via Aplicativo Multi e serão validados após atendimento assistido por meio dos canais disponíveis em referido Aplicativo.

**3.18.1.** Nas operações dos estabelecimentos acima citados **NÃO** será computado o valor do contrato de prestação de serviço para fins de participação nesta Promoção, mas apenas e tão somente o valor efetivamente pago, conforme o respectivo comprovante de pagamento.

**3.19.** Fica, ainda, estabelecido que, **após o início e/ou durante o período de participação desta Promoção, as Lojas/Quiosques que inaugurarem e/ou que mudarem de CNPJ durante esse período não participam da Promoção, não sendo admitidos comprovantes fiscais de compras dessas lojas para fins de participação, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos lojistas passarem essa informação ao cliente.**

**3.20.** Na hipótese de cadastro de comprovantes fiscais de compras do mesmo estabelecimento comercial, emitidos na mesma data com horários próximos, a Promotora Mandatária reserva o direito de solicitar ao participante os respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que o participante que não os apresentar, quando solicitado, **poderá ser desclassificado** desta Promoção ou esses comprovantes cadastrados **poderão ser desconsiderados** para fins de participação, a critério exclusivo das Promotoras.

**3.21.** Especificamente para as operações nos estabelecimentos participantes e aderentes da Promoção que **estejam legalmente desobrigados de emitir Nota Fiscal**, fica, desde já estabelecido que, essas lojas deverão entregar ao cliente, como comprovante de compra, o contrato de prestação de serviço contendo obrigatoriamente: (i) numeração e data de emissão dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, (ii) CNPJ e endereço cadastrados no JundiaíShopping, juntamente com comprovante de pagamento do produto/serviço contratado. O contrato e o respectivo **comprovante de pagamento**, obrigatoriamente, deverão ser, **obrigatoriamente**, enviados pelo participante por foto via Aplicativo Multi e serão validados após atendimento assistido por meio dos canais disponíveis em referido Aplicativo.

**3.21.1.** Fica expressamente estabelecido que somente serão aceitos contratos de prestação de serviços que estejam acompanhados do respectivo comprovante de pagamento. No caso de contratos com pagamento recorrente, será considerado, para efeito de participação na Promoção, apenas o valor efetivamente pago dentro do período de participação, não sendo aceito o valor total do contrato.

#### **4. BRINDES**

**4.1.** Nesta Promoção serão distribuídos, para os Participantes que cumprirem **todas as disposições previstas neste Regulamento**, os brindes abaixo detalhados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bolsa MOB nas cores Café, Preta e Caramelo - material externo sintético soft glam - externo sintético soft glam - com alça do próprio material e com lingueta com fecho em botão imã dim: 48cm x 32cm x 15cm logo MOB em baixo relevo	3.334 (três mil, trezentas e trinta e quatro) unidades na cor café	R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)	R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais)
	3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) unidades na cor preta		
	3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) unidades na cor caramelo		
	Total: 10.000 (dez mil) unidades		

**4.2. O participante que atender a todas as disposições deste Regulamento, durante o período de participação da promoção, e, após a devida validação de seu cadastro pessoal e dos comprovantes fiscais de compra, receberá por meio do Aplicativo Multi um QR CODE de contemplação e autorização para a retirada do brinde no Balcão da Promoção, conforme a disponibilidade de estoque e respeitando o limite estabelecido no item 2.3, de acordo com sua categoria (até 01 brinde para Green e Silver e até 2 brindes para Gold e Platinum).**

**4.2.1. O Participante poderá escolher no APP Multi a cor do brinde a ser retirado dentre aqueles descritos no item 4.1 (café, caramelo ou preto), observados os limites por CPF. Clientes das categorias Green e Silver poderão retirar 1 (uma) bolsa por CPF. Já os clientes das categorias Gold e Platinum poderão retirar até 2 (duas) bolsas por CPF, sendo a segunda condicionada ao resgate de pontos no Programa de Relacionamento Multi, correspondente a 7.000 (sete mil) pontos para clientes Gold e 6.000 (seis mil) pontos para clientes Platinum, observadas as demais condições deste Regulamento e a disponibilidade de estoque, NÃO sendo garantida a cor escolhida no APP.**

**4.2.1.1. Fica estabelecido que, nos casos de upgrade de categoria durante o período da promoção, tanto para clientes Silver promovidos a Gold quanto para clientes Gold promovidos a Platinum, o resgate do segundo brinde estará condicionado ao atingimento de novos comprovantes de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, bem como ao resgate de pontos correspondente à nova categoria, observado o limite máximo de 2 (dois) brindes por CPF.**

**4.2.2. Na hipótese de indisponibilidade da cor escolhida no APP, no momento da retirada, o participante poderá retirar qualquer outra cor disponível em estoque, não sendo garantida a cor escolhida.**

**4.2.3.** Os participantes devidamente cadastrados no Programa de Relacionamento Multi do JundiaíShopping, que já pertençam às categorias Gold ou Platinum antes do cadastro dos comprovantes fiscais de compras nesta promoção, farão jus ao resgate de brinde adicional mediante o atingimento do valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras e o respectivo resgate de pontos no Programa de Relacionamento, sendo 7.000 (sete mil) pontos para a categoria Gold e 6.000 (seis mil) pontos para a categoria Platinum, observadas as demais condições deste Regulamento, a disponibilidade de estoque e o limite máximo de 2 (dois) brindes por CPF, **conforme as condições descritas nos itens 2.3, 2.4.1 e 4.2.1 deste Regulamento, observada a disponibilidade de estoque.**

**4.2.3.1.** O benefício para recebimento dos brindes extras para a Categoria Gold e Platinum, **não será aplicado de forma retroativa**, sendo computado(s) apenas o(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) cadastrado(s) na Promoção, a partir da data que o participante se tornou Cliente Gold ou Platinum, respectivamente.

**4.2.3.2.** Caso o participante **já tenha retirado 1 (um) brinde e venha a ser promovido à categoria Gold ou Platinum no decorrer da Promoção, poderá retirar 1 (um) brinde adicional, respeitado o limite máximo de 2 (dois) brindes por CPF, desde que efetue o resgate de pontos correspondente a sua categoria: 7.000 (sete mil) pontos para clientes Gold e 6.000 (seis mil) pontos para clientes Platinum e, desde que haja disponibilidade de estoque.**

**4.2.3.3.** Caso o estoque de uma das cores do brinde (citadas no item 4.1.) se esgote e o participante Cliente Gold ou Platinum tenha recebido apenas 1 (um) brinde, ele **poderá retirar o segundo brinde em qualquer outra cor disponível em estoque.**

**4.2.4.** O Participante, então, visualizará na tela do Aplicativo Multi a opção "retirar brinde", a qual deverá ser clicada para a geração de 1 (um) QR CODE, ficando o participante ciente, desde já que, a geração do QR CODE não garante o recebimento do brinde, ficando sujeito à disponibilidade de estoque no momento da sua retirada.

**4.2.5.** A retirada do brinde poderá ser realizada imediatamente após a validação da contemplação e recebimento do respectivo QR CODE, o qual é gerado de forma **individual, sendo intransferível e válido para retirada do brinde**, conforme sua categoria, **mediante a apresentação de documento de identidade original, válido e legível com foto (RG/RNE ou CNH), vedado** ao Participante nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, **sob pena de desclassificação.**

**4.2.6.** Fica o participante ciente que **está sujeito à possibilidade de validação da participação no momento de retirada do brinde, a exclusivo critério das Promotoras.**

**4.2.7.** A efetiva contemplação e consequente geração do QR CODE de contemplação vinculado(s) ao CPF do Participante, estará condicionada à validação, via Aplicativo, da participação (dados pessoais e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, **podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.**

**4.3.** Para fins de participação nesta Promoção, **deverá ser observado o limite, durante todo o período de participação, de atribuição até 1 (um) brinde para as categorias Green e Silver e 2 (dois) brindes para as categorias Gold e Platinum, podendo Clientes Silver promovidos à categoria Gold e Gold promovidos à categoria Platinum, durante o período da promoção, retirar o segundo brinde mediante o cadastro adicional de R\$600,00 (seiscentos reais), respeitado o limite máximo de 2 (dois) brindes por CPF, observado o disposto nos itens 2.3.1.1 e 2.4.1.1, sendo os valores remanescentes dos comprovantes fiscais de compra descartados para fins de participação nesta Promoção, não sendo permitido o compartilhamento de comprovantes com terceiros a qualquer título.**

**4.4. Somente o participante titular do CPF cadastrado e do QR CODE poderá retirar o brinde no Balcão da Promoção (localizado no Piso Nove de Julho), a partir das 10h, do dia 23/04/2026, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h e, aos domingos e**

**feriados, das 14h às 20h, até às 20h30min do dia 10/05/2026, no horário oficial de Brasília.**

**4.4.1. Caso haja alteração no horário de funcionamento do Shopping, por qualquer motivo que seja, os consumidores serão prévia e amplamente informados acerca do novo horário de expediente do Balcão da Promoção.**

**4.4.2. A retirada do brinde está condicionada à apresentação de documento de identidade oficial, com foto, contendo os números de CPF e RG ou CNH.** Será feita a leitura do QR CODE recebido pelo participante na tela do *tablet* que ficará disponível no Balcão da Promoção, **observada a disponibilidade de estoque no momento da apresentação do QR CODE e o horário de funcionamento.** Numa eventual impossibilidade de leitura do QR CODE, o participante precisará aguardar até que o procedimento de validação e a consequente entrega do brinde seja possível.

**4.4.3. Não é permitida a retirada dos brindes por terceiros e/ou com a documentação incompleta ou em local diverso do Balcão da Promoção.**

**4.5. Se, porventura, quando da retirada dos brindes pelos participantes, os mesmos, por qualquer razão, não estiverem disponíveis, acarretando atraso na sua entrega, tal situação será devidamente comunicada pela Promotora Mandatária a cada um dos consumidores diretamente no Balcão da Promoção, comprometendo-se o Shopping a promover o que estiver ao seu alcance, para que a entrega seja feita aos contemplados no menor prazo possível, observando, entretanto, as reais possibilidades.**

**4.6.** Eventual dificuldade em apresentar o QR CODE, como por exemplo, falha na internet, celular sem bateria, ou qualquer outro eventual motivo alheio à vontade do participante, deverá ser reportada ao atendente no Balcão da Promoção e, a Promotora Mandatária, **excepcionalmente e a seu exclusivo critério**, poderá solicitar o CPF e os documentos do titular do QR CODE, incluindo, o comprovante de titularidade do cartão em que as compras foram realizadas, para fins de consultar seu cadastro e autorizar a retirada do brinde.

**4.7.** Os brindes serão entregues aos seus respectivos ganhadores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, imediatamente após sua contemplação, **não havendo prazo de retirada adicional**.

**4.7.1. Ressalta-se, ainda, que, uma vez preenchidos os requisitos de participação, o Participante visualizará na tela do Aplicativo Multi a opção "retirar brinde" a qual deverá ser clicada para a geração de 1 (um) QR CODE, ficando o participante ciente, desde já que, a geração do QR CODE não garante o recebimento do brinde, ficando sujeito à disponibilidade de estoque no momento da sua retirada.**

**4.8. Caso os brindes disponibilizados para a Promoção venham a se esgotar por terem sido distribuídos em data anterior ao término previsto, a Promoção será considerada automaticamente encerrada.** O consumidor será informado dessa condição no próprio Balcão da Promoção, no Aplicativo Multi e nos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após seu encerramento.

**4.9. É de exclusiva responsabilidade do consumidor acompanhar as divulgações oficiais do Shopping em relação à quantidade de brindes ainda disponíveis, atentando-se ao aviso de "ESGOTADO", não podendo o Shopping ser responsabilizado pela inobservância do participante quanto aos avisos divulgados.** Ainda que os brindes disponibilizados se encerrem em data anterior à prevista, o Balcão da Promoção será mantido durante o período e horário estipulados neste Regulamento, divulgando-se amplamente caso haja necessidade de alteração de horário ou fechamento do Balcão da Promoção por qualquer motivo.

**4.9.1. Algumas peças de comunicação, por serem instaladas em locais de difícil acesso, ou com atualização via central controladora de veiculação externa do Shopping, como os painéis de LED, somente poderão ser atualizadas com a informação de aviso "ESGOTADO" quando do encerramento diário das atividades do Shopping ou em dia**

útil posterior. Por essa razão, é altamente recomendável que os consumidores participantes se atentem principalmente ao aviso constante do Balcão da Promoção e demais veículos de comunicação, como redes sociais oficiais e site do Shopping [www.jundiaishopping.com.br](http://www.jundiaishopping.com.br).

**4.10. Caberá ao participante verificar a integridade do brinde no ato do seu recebimento e, se forem constatadas quaisquer irregularidades que o tornem impróprio ou inadequado ao consumo, deverá ser solicitado à Promotora Mandatária a troca imediata do produto por outro em perfeito estado, sendo que a responsabilidade da Promotora em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.** Na hipótese de reclamações posteriores, o consumidor deverá contatar a Promotora por meio do e-mail [promocaojds@jundiaishopping.com.br](mailto:promocaojds@jundiaishopping.com.br).

**4.10.1.** Ficam os participantes cientes que os brindes oferecidos nesta Promoção, não poderão, em hipótese alguma, ser trocados nas Lojas MOB.

**4.11.** A aquisição da premiação será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto nº 70.951/72), ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na sede da Administração da Promotora Mandatária e será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

**4.12.** Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes existentes em estoque, ou seja, existindo brindes remanescentes, a Promotora recolherá esse valor ao Tesouro Nacional, como renda da União.

**4.13. Os brindes oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, estando atrelados para fins de recebimento ao CPF do participante contemplado, não podendo ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto/serviço, de acordo com a legislação vigente, sendo certo que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer restrição no usufruto dos prêmios pelos participantes contemplados.**

**4.14.** Ao receber seu brinde, cada ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

**4.15.** Na hipótese de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque, ou, ao final, será recolhido aos cofres da União.

**4.16.** Os brindes oferecidos nesta Promoção serão exibidos no Balcão da Promoção.

**4.17. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo brinde, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção, sendo sua participação invalidada, perdendo o direito ao recebimento do brinde.**

## **5. DESCLASSIFICAÇÃO**

**5.1. Impedidos de participar:** as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; os lojistas; das lojas, quiosques e *stands* de *merchandising* localizados nas dependências do JundiaíShopping; prestadores de serviços das lojas e promotores de marca e vendas mesmo que temporários ou *free lancers*, que trabalhem no respectivo Shopping; assessoria de imprensa do Jundiaí Shopping e empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução da Promoção do JundiaíShopping; funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Shopping; funcionários temporários; prestadores de serviço e fornecedores com contrato que trabalhem nas dependências do JundiaíShopping.

**5.2. Serão desclassificadas da promoção, a qualquer momento, perdendo o direito ao brinde,** (i) as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; (ii) a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação com mais de um número de inscrição no CPF; (iii) com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez (pelo mesmo participante e/ou participantes diferentes); (iv) cancelamento do comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor por qualquer motivo; (v) compras canceladas; (vi) envio (upload) de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes no ato do cadastro; (vii) em que não seja possível confirmar a condição de participação; (viii) que utilize meios escusos, incluindo, mas não se limitando a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, **que é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor nas lojas do Shopping aderentes desta promoção;** (ix) os participantes, potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitado; (x) em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação; (xi) não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais, quando solicitados e/ou a apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; e (xii) registro de informações insuficientes à identificação ou localização do Participante.

**5.3. Os Participantes também serão imediatamente desclassificados** se houver indícios de formação de grupos ou práticas simuladas para obter vantagens na Promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, idêntico endereço de residência, número de telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) compras em que os comprovantes fiscais possuam horário ou numeração sequencial e tenham sido emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros realizados por idêntico *IP* ou *Mac Address*; (iv) compras simuladas com o fim de ter acesso ao(s) QR CODE(S) de contemplação e autorização para retirada dos brindes ou, ainda, (v) qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta ação.

**5.4.** Se um comprovante fiscal de compra for cadastrado mais de uma vez, pelo mesmo Participante ou Participantes diferentes, todas as participações associadas a eles serão suspensas e tal comprovante não será considerado para fins de participação na Promoção, impossibilitando a retirada do brinde, até que a participação seja comprovada. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento e/ou CPF do Participante, atestando a condição de participação, qual seja, a aquisição de produtos/serviços, como consumidor final.

**5.4.1.** Se não for possível comprovar a condição de consumidor dos participantes envolvidos, todos poderão ser desclassificados, a exclusivo critério da Promotora Mandatária.

**5.4.2.** A Promotora, poderá, ainda, a seu exclusivo critério, solicitar o(s) comprovante(s) de pagamento, bem como o(s) comprovante(s) de titularidade do cartão em que a(s) compra(s) foram realizadas para fins de participação nesta Promoção, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou comprovação destes.

**5.5.** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, a sua desclassificação e a conseqüente perda do direito ao brinde, mesmo que o QR CODE já tenha sido gerado, o qual, nessa hipótese, será cancelado, a critério exclusivo e irrevogável das Promotoras,** sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis por parte do Shopping em face do infrator.

**5.6.** Ficam os Participantes cientes, desde já, que é **expressamente proibido** o uso de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos, repetitivos ou programados, que criem

condições irregulares ou desleais de cadastramento, navegação ou participação, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, resultando na imediata desclassificação e exclusão do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

**5.7.** Todos os interessados em participar desta Promoção deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.

## **6. DIVULGAÇÃO**

**6.1.** A divulgação desta Promoção ocorrerá por meio das mídias sociais, materiais de comunicação, site do Shopping [www.jundiaishopping.com.br](http://www.jundiaishopping.com.br); Aplicativo Multi ou outros meios, conforme exclusivo critério das Promotoras.

**6.2.** A Promotora compromete-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no Balcão da Promoção, no site do Shopping e no Aplicativo Multi, durante todo o período de participação, ficando dispensadas sua inclusão nas peças de divulgação.

**6.3.** Imagens meramente ilustrativas dos brindes poderão ser expostas nos materiais de divulgação da Promoção e/ou no site do Shopping e/ou no Aplicativo Multi.

## **7. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**7.1.** O participante tem ciência de que ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, por meio do Aplicativo Multi, ele está **aderindo e concordando com todos os termos deste Regulamento**.

**7.2. Tratamento dos Dados Pessoais:** Os dados pessoais obrigatórios fornecidos pelos participantes quando de seu cadastro na Promoção serão coletados exclusivamente para viabilizar a execução desta campanha promocional e de seu respectivo Regulamento. Concluída a Promoção, os dados poderão ser tratados para atender a obrigações legais e regulatórias, assegurar o exercício regular de direitos ou atender ao legítimo interesse da Promotora.

**7.3. Compartilhamento de Informações e Utilização de Dados:** O consumidor que participar desta Promoção autoriza e está ciente de que suas informações serão compartilhadas, sem qualquer ônus, entre a Promotora e as empresas por ela contratadas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção, para fins de formação de banco de dados; utilização junto ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente); envio de informações (pelos meios de comunicação inseridos no cadastro – e-mail, telefone, SMS ou whatsApp) sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção; reforço de mídia publicitária (aqui incluso envio de newsletter, e-mails marketing, informação e divulgação de produtos e/ou serviços, ações promocionais e pesquisas); divulgação da própria Promoção, além do compartilhamento dos dados pessoais com a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação, prestação de contas e fiscalização das promoções comerciais.

**7.3.1.** Excetuados os casos previstos em lei ou para a devida execução desta promoção, os dados coletados **não serão compartilhados ou transferidos a terceiros sob qualquer circunstância, comprometendo-se a Promotora a proteger os dados pessoais fornecidos no cadastro pelo participante, assegurando total confidencialidade sobre essas informações.**

**7.3.1.1. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.**

**7.3.2.** À Promotora é expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção, em observância ao disposto no artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

**7.3.3.** As empresas envolvidas na execução e operacionalização da Promoção são obrigadas a utilizar os dados pessoais em conformidade com o quanto previsto neste Regulamento e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**7.4. Revogação e Exclusão de Dados:** O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação de sua adesão ao Regulamento, bem como a exclusão de seus dados pessoais do Aplicativo Multi, o que deverá ser feito por meio de e-mail a ser direcionado para ([atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br)). Contudo, se a solicitação ocorrer durante a Promoção, o participante, fica ciente, desde já, que será **imediatamente desclassificado da Promoção e, portanto, excluído de participar**, deixando de receber as comunicações relativas à Promoção. Em ambas as situações, ficam ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

**7.4.6.** Caso o participante tenha solicitado a revogação ou exclusão e, posteriormente, queira se recadastrar nesta Promoção, o mesmo não poderá fazer uso das notas e comprovantes fiscais anteriormente cadastrados, sendo necessário, para que a participação seja possível, a realização de cadastro de novo(s) cupom(ns) fiscal(is) de compra(s).

**7.5. Armazenamento de Dados:** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial: as informações pessoais do consumidor contemplado durante o período de 05 (cinco) anos, contados do encerramento da Promoção, bem como as informações dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem a revogação da adesão ao Regulamento ou exclusão do seu cadastro, bem como das pessoas impedidas de participar, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF, dentro do prazo legal. Assim que tais prazos forem atingidos, os dados poderão ser eliminados pela Promotora.

**7.6. Correção ou Atualização de Dados Cadastrais:** O consumidor poderá corrigir ou atualizar seus dados cadastrais (como endereço, telefone e/ou e-mail), apenas 1 (uma) vez durante o período de participação da Promoção, **desde que antes da retirada do brinde**, pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), sendo vedada a troca de dados de uma pessoa para outra.

**7.6.1. O nome e o CPF, entretanto, não estão sujeitos à atualização.**

**7.6.2.** Incumbe **exclusivamente aos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de *e-mails* (caixa de entrada e de *spam* ou lixo eletrônico) e mensagem no *WhatsApp*, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

**7.7.** A **Política de Privacidade contida no Anexo III** deste Regulamento deverá ser consultada pelos interessados que queiram obter informações adicionais sobre como os dados pessoais, coletados por meio desta Promoção, serão tratados, bem como seus respectivos direitos, tais como, deixar de ter seus dados pessoais tratados e de receber comunicados de *marketing*.

## **8. CESSÃO DE DIREITOS**

**8.1.** Os participantes contemplados, como consequência da conquista de seu prêmio, ficam cientes e concordam, desde já, em ceder gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, que será para uso exclusivo na divulgação da Promoção, por um período de 12 (doze) meses contados da data da apuração dos ganhadores.

**8.1.1.** A autorização aqui mencionada não implica na obrigação de divulgação, competindo às Promotoras decidirem a este respeito.

**8.2.** Toda e qualquer publicação realizada pelas Promotoras durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção não serão excluídas ou retiradas de circulação. As Promotoras não se responsabilizam por publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A presente **distribuição de prêmios é gratuita**, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

**9.2.** A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, cabendo exclusivamente a eles, a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

**9.2.1.** Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/ME e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o **imediato cancelamento da participação**, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e penais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

**9.3. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições**, servindo como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a essa promoção.

**9.4.** Ao participar desta Promoção, **o participante compromete-se a não: produzir, divulgar e/ou publicar**, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face da Promotora e/ou de seus representantes ou relacionado a presente campanha, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluídas as pessoas jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da Promoção), sob pena da Promotora ingressar com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

**9.5.** Fica desde já estabelecido que os participantes concordam expressamente que a Promotora não será responsável por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados no decorrer da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a, qualidade do atendimento de terceiros, encerramento de atividades de estabelecimentos comerciais no decorrer da promoção, quebra de equipamento, problemas de *software*, *hardware*, velocidade de acesso à *internet*, provedores de acesso à internet, vírus, *hackers*, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

**9.5.1.** Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da promoção, o Shopping não ficará obrigado a prorrogar o prazo para cadastro nesta promoção e/ou troca pelo brinde ou, ainda, efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

**9.6.** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, por meio de uma Comissão composta de membros que lhe representam, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/Mistério da Fazenda - SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, na hipótese de reclamações fundamentadas.

**9.7.** Caso seja decretado o fechamento do Shopping, a restrição de circulação e/ou vedação ao atendimento presencial, a presente promoção poderá: (i) continuar normalmente, se não houver prejuízos ou riscos para os funcionários e consumidores; (ii) ser prorrogada; (iii) suspensa ou (iv) cancelada, a critério exclusivo das Promotoras, diante da situação que vier a ocorrer. Em qualquer das hipóteses, ficará resguardado o resgate dos brindes, enquanto houver estoque, quando da retomada das atividades para aqueles que receberam o QR CODE, ou, eventualmente, as Promotoras poderão, a seu critério, disponibilizar a retirada via *drive thru*. Todas as medidas que vierem a ser tomadas serão submetidas à autorização junto à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, com ampla divulgação aos participantes.

**9.8.** A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pela Promotora, será encaminhada dentro do prazo legal à Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF, após o encerramento da promoção.

**9.9.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, tendo sido devidamente autorizada, conforme **Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF nº 02.049191/2026 – Distribuição Gratuita**

### ANEXO I – LOJAS ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF
5ÂSEC	LAVANDERIA TRINTA E UM DE JULHO LTDA	04363688000559
AB DOCES	ANA BORGONOVİ DOCES SAUĐAVEIS LTDA	58452535000183
ABBRACCIO	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A	17261661000173
ACIUM	CM3 COMERCIO DE JOIAS LTDA	48553413000120
ADCOS	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	07739834002530
ADIDAS	ADS P12 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	37993954000152
ALL IMPORTS	ALL CASES COM. DE ACESSORIOS LTDA	41720240000148
ALLMINI	LISIANTO UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	52321224000107
AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	33014556000196
ANACAPRI	ALUMA SHOES CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	28868104000131
ANY ANY	ENTER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MODAS LTDA	09083576000215
ARAMIS	CARA DE TATU PRESENTES LTDA - ME	26390342000159
AREZZO	VFA COMERCIO DE CALÇADOS EIRELLI-EPP	25023163000110
ARRANJOS EXPRESS	LDB AJUSTES RAPIDOS JUNDIAI LTDA	46719197000114
ARTWALK	FERREIRA ILG COMERCIO DE ROUPAS E ACESSO E ACESSORIOS LTDA.	41067831000168
AUTHENTIC FEET	FERREIRA ILG COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	41067831000249
BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	11950487005078
BARBEARIA BAR	BARBEARIA MG LTDA - ME	28298764000124
BEM QUERER DONUT'S GOURMET	TN CONFEITARIA LTDA	53749470000119
BIBI CALÇADOS	MIRD CALCADOS LTDA	60862087000138
BISCOITÉ	BISCOITE JUNDIAI COM. DE ALIMENTOS LTDA	39374691000129
BLUE BEACH	BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA	09529951000801
BOB'S	JBO BURGUER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	16625169000177
BOM BEEF BURGERS	GLAUCIA DE QUEIROZ CESTARI	65.698.899/0001-03
BOTOCLINIC	HARMONIZE ESTETICA AVANÇADA LTDA.	34370906000110
BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47100110013843
BUBBLEKILL	BUBBLE TEA JUNDIAI LTDA	54312110000118
BULLGUER	BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA	21288040000746
BURGER KING	ZAMP S.A.	13574594006631
C&A	C&A MODAS S.A	45242914027216
CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17611014016733
CALLE 54	CALLE 54 - IBIRAPUERA LTDA	32535733000117
CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS LTDA	13566271000150
CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03002339003645
CARMEN STEFFENS	CSFM MODA FEMININA LTDA	57688325000126
CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33200056000149
CASA BAUDUCCO	PETRA CAFE LTDA	31719259000110

CASA DA SOBREMESA	LINO & PEGORARO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	00550744000260
CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06347409028256
CERVEJARIA HOLY WATER	HWAE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	51651936000113
CHILLI BEANS	ROX ACESSÓRIOS OPTICOS LTDA	35440782000164
CHILLI BEANS	HAMORI 15 COMERCIO DE ACESSORIOS OPTICOS LTDA	43807892000140
CL JÓIAS	EJ. MARTINS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	49617337000131
CLARO	CLARO S.A.	40432544032693
CLUBE MELISSA	M. E. S. DOMINGUES	11769710000601
CNS	A.A CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP	23541548000144
COCO BAMBU	CB JUNDIAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	45021330000100
CONSTANCE	N.S DAS GRAÇAS COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	30821336000186
CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61542999003615
COTTON ON	COTTON ON DO BRASIL COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA	15425654000720
CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32306307003470
CRIAMIGOS	PELÚCIA JUNDIAÍ LTDA.	48034114000189
CRITIFF	CRIARI RICARDO JUNDIAI COMERCIO DE ROUPA E ACESSÓRIOS LTDA.	46032765000104
CROCS	RW NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	35353801001430
DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	14987685003999
DANKI	GOMEZ BRASIL COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	28434072001480
DECO	NR ACESSORIOS TECH LTDA	49237510000176
DECO SKIN	JUNDIAI TECH COMERCIO SLU LTDA	50367147000192
DECOLAR	DECOLAR. COM LTDA.	03563689001718
DEMOCRATA	LOJA DEMOCRATA 21 LTDA.	39363605000263
DIVINO FOGÃO	LUACRIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	16799864000155
DROGASIL	RAIA DROGASIL S.A.	61585865052380
EMPÓRIO DOM OLÍVIO	IRMAOS BOA LTDA	50948371000178
ESPAÇO LASER	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08845676000198
ESTAÇÃO JUNDIAHY	ESTACAO JUNDIAHI EXPRESS RESTAURANTE LTDA	'08845676018569
ESTAÇÃO JUNDIAHY	ESTACAO JUNDIAHI EXPRESS RESTAURANTE LTDA	56238492000102
ESTÚDIO MAIS	ESTUDIO MAIS JUNDIAI CLINICA LTDA	51143413000166
FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	437083790009824
FIDELITY TURISMO	FIDELITY TURISMO LTDA	28871811000187
FINI	C&M DIVERSAO DOCE LTDA	51959896000171
FUEL SUPLEMENTOS	ANDREIA FLORENCIO LOPES BAGNE	39743068000368
GAMES PLUS	S. DE MELO JARRA ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS	27822400000139
GELATO BORELLI	GELATO ARTESANAL MONARDI LTDA	53507168000154
GENDAI	MAB ALIMENTACAO LTDA	57342367000291
GIRAFFAS	ZORZELLA ALIMENTOS LTDA	25357004000152

GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	08743025006802
GRAND CRU	SALUTE COMERCIO DE VINHOS EIRELI	31372099000267
GRANDVISION BY FOTÓTICA	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	13257648013682
GRILETTO	ODBS GRELHADOS LTDA. - EPP	16883444000152
HAVAIANAS	GALASSI CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	35410231000158
HAVANNA	BVRA CAFETERIA LTDA	49080754000198
HAVANNA HELADERIA	Independence Franchising LTDA	62238793000139
HERING STORE	JDHS COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	31935594000156
INFINI	WABI-SABI MODAS EIRELI - EPP	26620180000289
INOVAR MÓVEIS E COLCHÕES	INOVAR MAGAZINE LTDA	17292698000169
INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDS	04405428003271
INTIMISSIMI	CALZEDONIA BRASIL COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS LTDA	13566271000150
JACQUES JANINE	M & S - CABELO E ESTÉTICA LTDA - EPP	27743634000190
JAPPA DA QUITANDA	JUNDIAI CHAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	63334622000176
JC KIDS	JC BROTHERS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	03744425001175
JESSY MERINO SELECT	JESSICA MERINO MODA FEMININA - EIRELI	30649005000100
JET PRINTER	L C R SERVIÇOS DE COPIADORA LTDA	21019589000140
KFC	HORIZONTE RESTAURANTES S.A.	58891504000129
KOPENHAGEN	GFC BOMBONIERE E CAFETERIA LTDA.	48984995000280
LACOSTE	AMW JD MODAS LTDA	61640305000152
LEVI'S	GFM COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ VESTUÁRIO EIRELI	29987125000139
LIKE CELL	A.P.P. PEREIRA COMERCIO DE ACESSOR. PARA CELULAR	21075598000409
LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	20702154003743
LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35303139000199
LIVRARIA DA VILA	LIVRARIA DA VILA LTDA.	54430962000100
L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01512104006855
L'OCCITANE	ESTEVES E PONTUAL COMÉRCIO LTDA.	48031814000110
LUCY IN THE SKY	GBT COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI - EPP	25384398000138
LUPO	SOLEDAN MARCHEZIM CAYRES - ME	07866150000121
LUZ DA LUA	R.E. RODRIGUES CALÇADOS - EPP	12471810000296
MAMÔ	C R A MODAS LTDA	52779062000147
MANA POKE	L SCALIONI SPINELI RESTAURANTE LTDA	61071020000148
MANIA DE CHURRASCO	MANIA SÃO JOSE FOODS ALIMENTOS LTDA.	43738503000252
MAREMONTI	MAREMONTI JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA	21507707000169
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24762554001328
MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24762554000607
ME.LINDA	MELINDA COSMÉTICOS E PERFUMÁRIA LTDA	13393158000625

MILKY MOO	ALVES & RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LT	63716449000170
MILON	DKA COMÉRCIO JUNDIAÍ LTDA	57423912000193
MISHA POR MICA ROCHA	MNR BLING COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIO LTDA.	38367316000199
MOB	JUNDIAI SHOP CONFECÇÃO LTDA	51047864000108
MOBY DICK	J. M. DE C. FRAGA NETO SERVICOS - ME	17555645000274
MONTANA GRILL	MONJUNDI9 COMÉRCIO DE REIFIEÇÕES E BEBIDAS LTDA- EPP	16580915000153
MORANA	MAGAZZO BIJUTERIAS LTDA	57696589000121
MULTICOISAS	MIX JUNDIAÍ COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA	32143370000174
MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	'02786558005562
MURAU	PLANTE AMOR CONFECÇÕES LTDA	10728377001600
NATURA	F. S. S. E SILVA COMERCIO VAREJISTA	23650379000180
NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA	60409075051067
NORAH ACESSÓRIOS	CVOL ACESSORIOS LTDA	52315061000303
O BOTICÁRIO	CARVALHO PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	16479389000130
OFFICIAL TIME	WESLEY MODA DIAS - ME	15287541000110
OPAQUE	SB2K COSMETICOS LTDA	48053368001388
OPEN ERA	NEWFIT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.	42538267000187
OPHICINA	OPHICINA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇA- DOS EIRELI	11280204001030
OPHICINA FOOTWEAR SHOP	MCA1 COMERCIO DE CONFECÇÃO E CALÇADOS LTDA	55796842000193
ORTOBOM	D'JUAN COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	51428627000189
OSKLEN	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	35943604009293
ÓTICAS CAROL	ÓTICA STEPHANIN EIRELI	29903312000197
OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	17261661001811
PANDORA	GUILHERME SANCHEZ OKIDA LTDA	61328702000193
PATRONI PIZZA	GHDO GRELHADOS - FAST FOOD LTDA.	15617189000133
PATRONI PIZZA	EUCIDNEY SANTOS DA SILVA FILHO	65.568.985/0001-00
PECORINO	PECON RESTAURANTE E TRATORIA JUNDIAÍ EIRELI-EPP	29269553000126
PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61099834084947
PET SHOP PATA NATURAL	PATA NATURAL PET SHOP LTDA	52549091000112
PITICAS	ACAB CIANE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	52558687000260
PLIÉ	MODERNE MODA FEMININA LTDA	55627552000205
PREMIATTO	GBP JUNDIAI RESTAURANTE LTDA	52131824000102
PUKET	CC FERREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	45832586000199
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92754738021836
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92754738000162
RESERVA	TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07900208019559
RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13783221012212

RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33200056009790
RICE RISOTERIA URBANO	DREBECCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49531446000131
ROMA ROUGE	RS 01 FRAGANCIAS LTDA	54877293000119
ROMMANEL	L'ANNEL- EIRELI	03065433000202
ROSANA JÓIAS	JOANNA JÓIAS E RELÓGIOS EIRELLI - EPP	16099678000103
SAKURA SPA	PACINI & MATSUMOTO BELEZA E BEM ESTAR LT	19864472000110
SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20247322000732
SANTA LOLLA	VERONICA COMERCIAL CALCADOS LTDA - ME	16866169000169
SCENE	CESATTI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	53769465000178
SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15048124000700
SESTINI	QUARTO PEDIDO COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	48111740000121
SHOULDER	SHOULDER S.A.	43470566012015
SPOLETO	SUTTI RESTAURANTE ITALIANO LTDA - ME	15599901000119
STANLEY	STYL CUP PRESENTE E COMERCIO VAREJISTA LTDA	56184374000592
STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55567582003604
STERLINA	JUNDIAI STERLINA BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	56932240000189
STUDIO HARTIE NAIL BAR	STUDIO HARTIE ESTUDIO DE BELEZA LTDA	45577998000120
STYLE MOBILE	MARIA OLIVIA LENHAIOLI BATISTELLA ACESSORIOS - ME	28188416000102
SUCÃO	ZUPELARI AMARAL - COMERCIO DE SUCOS E LTDA	48994569000146
SWAROVSKI	BRILHO DE CRISTAL COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - ME	18394612000171
TASTY GRILL EXPRESS	RESTAURANTE TASTY GRILL JUNDIAÍ LTDA.	41540399000180
TIM	DAILTON RENATO THOMAZELLI JUNIOR	33266379000135
TRACK & FIELD	BVS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	31987942000139
USAFLEX	AMAJUR CALÇADOS LTDA.	60970513000157
VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47100110024705
VIALASER DEPILAÇÃO	VIA LASER SERVIÇOS ESTETICOS LTDA - ME	14440687010820
VICTOR HUGO	LUIPE COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LT	11071023000103
VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84453844017900
VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84453844046099
VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02558157090218
WE PINK	CM COSMETICOS JUNDIAI LTDA	57693528000100
WORLD TENNIS	ARAÇATENNIS COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-ME	08041041000480
ZEISS VISION CENTER	OTICA ZVC JUNDIAI	26393351000101
ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05027195018981



## ANEXO II - LOJAS NÃO ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF
ANIMAL TOUR	ANIMAL KART COMERCIO E DIVERSOES LTDA -	23121986000315
BOFT	E.P.D.DE MORAES	33149708000168
CINÉPOLIS	CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA.	09652820002003
CONFIDENCE CÂMBIO	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	04913129000141
FLUFFY POINT	JSFM COMERCIO ENTRETENIMENTO LTDA.	23236728000112
LRS BOX	LRS BOX ENTRETENIMENTO E ALEGRIA LTDA	57443687000157
PLANETA IMAGINÁRIO	FEA RECREACAO E LAZER LTDA - ME	18135235000156
SEM PARAR	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	04088208000165
SMART FIT	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A	07594978000178
STAR LUCK LOTERIAS	LOTERIAS RADAR DA SORTE NOVE DE JULHO LTDA - EPP	13816706000178
WESTERN UNION	WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A	13728156000720
PANINI	ATLANTICA EXPRESS PUBLICAÇÕES LTDA	23323097000411

## ANEXO II - POLÍTICA DE PRIVACIDADE PROMOÇÃO DIA DAS MÃES ACONTECE AQUI

**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO JUNDIAÍSHOPPING ("SHOPPING JUNDIAÍ")**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.750/0001-11, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho, nº 3.333, Anhangabaú, CEP 13208-056, doravante denominada "Promotora Mandatária" e **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., "MULTIPLAN"**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante, simplesmente, denominadas ("**Promotoras**"), estão comprometidas com a conscientização do Participante ("**Participante**") da promoção "**DIA DAS MÃES ACONTECE AQUI**" ("**Promoção**") sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

### 1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**") da Multiplan.

Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física ("CPF"); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

## **2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

## **3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema; Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante

poderão ser compartilhados com a SPA/MF, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.

- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### **4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais. Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### **5. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem

encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

#### **6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

#### **7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a Política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

#### **8. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br).

#### **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.